



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL N° 33/2022

O Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 33/2022 para vagas remanescentes no Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail: sisu.cse@ifes.edu.br.

1– DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula) e ter realizado algum dos ENEM dos últimos 5 anos (2021, 2020, 2019, 2018 ou 2017) incluindo a prova de redação, do exame realizado, na qual a nota deve ser maior do que 0 (zero).

2– DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

No ato da inscrição, além do envio da documentação prevista no item 2.4, o candidato deverá enviar também a documentação necessária para requerimento de matrícula conforme item 2.5 deste Edital.

2.1 Período para inscrição e requerimento de matrícula: Conforme Anexo I (Anexo com o cronograma de todas as datas do processo)

2.2 Inscrições e requerimento de matrícula online (via e-mail): As inscrições podem ser enviadas para o e-mail sisu.cse@ifes.edu.br ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Centro-Serrano (Horário de atendimento: 08:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).

b) Boletim do ENEM do ano realizado;

c) Todos os demais documentos descritos no item 2.5 deste edital. O candidato que optar pelo envio da documentação por e-mail deverá enviar um único arquivo em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula (itens 2.4 e 2.5), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orientamos

digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos. No assunto do email deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

2.5 Documentação necessária para requerimento de matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula, conforme Anexo III;
- b) Uma das seguintes opções (original digitalizado);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
 - Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original digitalizado);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
- g) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);
- h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);
- j) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2003 (original digitalizado);

- k) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada;
- l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- m) Comprovante de Residência (original digitalizado);
- n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO IV.

2.5.1 Os documentos apresentados para requerimento de matrícula não homologada serão descartados após 1 (um) ano.

3– DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Centro-Serrano	Bacharelado em Administração	Noturno	23

4– DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da forma de ingresso:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de Ingresso
Centro-Serrano	Bacharelado em Administração	ENEM

4.2 O curso cuja forma de ingresso é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá observar as seguintes regras:

4.2.1 Ter realizado o ENEM, qualquer edição nos últimos 5 anos (2021, 2020, 2019, 2018 ou 2017), incluindo a prova de redação deste exame, na qual deve ter obtido nota maior que zero.

4.2.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme o item 3.

4.2.3 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM.

4.2.4 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de Redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM, em seguida na prova da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5– DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 **Resultado preliminar:** A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no Anexo I.

- 2.6 Recursos:** Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail do sisu.cse@ifes.edu.br ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Centro-Serrano (Horário de atendimento: 08:30 às 11:30 e das 12:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados), conforme cronograma no Anexo I.
- 5.3 Resultado final:** Será divulgado no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no Anexo I.

6– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço: https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_114_9-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf.
- 6.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- 6.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;
- 6.4 Este Edital completo tem força de lei;
- 6.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Centro-Serrano.

Santa Maria de Jetibá (ES), 07 de abril de 2022.

Renato Chaves Oliveira
Diretor Geral do Campus Centro-Serrano



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição e requerimento de matrícula	08 a 11/04/22	Presencialmente no campus ou pelo E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br
Publicação do Resultado Preliminar	12/04/22	www.ifes.edu.br
Período para Recurso da inscrição e requerimento de matrícula	13 a 14/04/22	Presencialmente no campus ou pelo E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br
Publicação da análise do recurso e homologação das matrículas	18/04/22	www.ifes.edu.br

Dúvidas enviar para: sisu.cse@ifes.edu.br

Endereço do campus:

Campus Centro-Serrano

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
E-mail:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENEM:	
Curso pretendido: Bacharelado em Administração	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 33/2022 e também, que anexe a este requerimento os documentos exigidos.	

_____, de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

Eu:		Data de Nascimento: ____/____/____	
Nome social:		Naturalidade:	
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro		CEP:	
Cidade/Estado:		Procedência: () Urbana () Rural	Sexo: () M () F
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:			
CPF:	Celular:	Tel. fixo:	Tipo Sangue:
Profissão:	É aluno trabalhador? () Sim () Não	Estado Civil:	N.º de filhos:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Email (em letra de forma):			
Nome da mãe:		Tel.:	
Nome do pai:		Tel.:	
E-mail mãe:		E-mail pai:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
E-mail do responsável:		CPF:	
Endereço, se diferente do aluno:			Nº
Bairro		CEP:	
Cidade/Estado:		Procedência: () Urbana () Rural	
Assinale o tipo de vaga concorrida: (x) Ampla Concorrência			
Necessidades específicas: () Não () Sim: Especificar:			
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno:

A confirmação da matrícula está condicionada à existência de vagas e à análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.

Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.

Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;

Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- 5 Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- 6 Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 7 Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- 8 Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Local e Data:	_____, ____ DE ____ DE ____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.